

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS**

Ata da 35ª Reunião Ordinária - Gestão 2023-2026

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS FUNDEB - Santos, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Secretaria de Educação - SEDUC, Sala de Reuniões da Supervisão, Praça dos Andradas, 27 - 1º andar, Centro, Santos - SP, para proceder a análise documental, sobre a execução de aplicação dos recursos do FUNDEB, por este Conselho, sem o qual podem ocorrer prejuízos no repasse do recurso. A reunião foi iniciada com a seguinte pauta: **1. Revisão da prestação de contas do mês de outubro/2025** – Processo n.º 60.918/2025-01 (um volume). A reunião foi iniciada com a fala da presidente eleita, Sra Maria da Conceição Oliveira Santos, esclarecendo os pormenores do processo a ser analisado pelos conselheiros. **1.1** Não foram encontradas inconsistências na prestação de contas. **2. Justificativas de ausência:** Os seguintes conselheiros apresentaram justificativa antecipada para sua ausência na reunião de hoje: Liliane Poncodoro Rodrigues, Plínio Rolim de Aguiar Neto, Wanderson Alarcon Júnior, Consuelo Torres Vargas, Gabriellen de Fátima Ahmad Hamoud Silva, Edenice Martinez, Fernando Silva de Jesus, Jonathan Gomes de Souza, Igor Braga Perrone, Mariano Braz Gonçalves Junior e Altair Alessandro Gatti. Conforme o Regimento Interno do Conselho (Decreto Municipal 9.543/2021), ausências justificadas não são contabilizadas para fins de perda de mandato. **3. Ausência de representantes:** Os conselheiros Michel Leite Viana, Oiram Sant'Ana Júnior, Rita de Cássia Mendes Lima, Victor da Silva Bezerra e Danielle da Silva Agostinho, se ausentaram na reunião de hoje sem apresentação prévia de justificativa. A presidente informou que de acordo com o Art 8º, inciso III, do Decreto Municipal 9.543/2021 (Regimento Interno do Conselho) 05 (cinco) faltas alternadas ou 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas, às reuniões do conselho no período de 01(um) ano, podem incorrer na perda de mandato na gestão atual do Conselho. **4. Atualização do Decreto do FUNDEB (Processo 44.290/2014-45):** A Sra. Natalie Alves Silva de Souza, secretária do conselho, esclareceu os trâmites já iniciados para atualização do Decreto do conselho, tendo em vista a recente ocupação de todos os cargos vagos do conselho e posse de novos conselheiros, indicados e eleitos, após as eleições extraordinárias realizadas em outubro. A PROJUR aprovou a minuta do decreto e em seu parecer sugeriu a atualização da Lei Municipal 3.3837/2021 para adequação e pleno atendimento ao art 34 Lei Federal 14.113/2022 (Novo Fundeb). O processo encontra-se no Derat para a devida formalização e publicação do Decreto. **5. Atualização da Lei Municipal 3.3837/2021 à Legislação Federal 14.113/2022 (Processo 66185/2025-47):** A Sra. Natalie Alves

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS**

Silva de Souza, secretária do conselho, notificou aos conselheiros a abertura do referido processo, conforme solicitação da PROJUR no parecer do processo de atualização da minuta do Decreto do conselho. O referido processo foi conferido pela assessoria jurídica na Seduc e encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer.

6. Atualização dos dados dos conselheiros no sistema SISCAC: A Sra. Natalie Alves Silva de Souza, secretária do conselho, informou que toda a documentação dos conselheiros foi conferida e organizada e tão logo seja publicado o decreto será feita atualização do cadastro dos conselheiros no sistema SISCAC.

7. Presença da Sra. Lilian Gonzalez - esclarecimentos VAAR e Programa Escola em Tempo Integral: A Sra Lilian Gonzalez compareceu à reunião para esclarecer dúvidas quanto ao uso da complementação do VAAR, bem como esclarecer as transferências de recurso do Programa Escola em Tempo integral que, segundo Ofício 22611/2025 do FNDE ocorrerá em três parcelas creditadas na conta do FUNDEB. Sobre o VAAR ficou esclarecido que, legalmente, é lícita a utilização de toda a complementação para folha de pagamento, caso a municipalidade assim o deseje, principal dúvida dos conselheiros nas reuniões anteriores. A conselheira Valéria Alvarez manifestou discordância no entendimento jurídico, e registrou que pretende enviar e-mail solicitando esclarecimentos ao FNDE. Os demais conselheiros presentes não se pronunciaram contrários aos esclarecimentos jurídicos apresentados. Quanto ao *Programa Escola em Tempo Integral*, ficou esclarecido que trata-se de um programa que remunera *per capita* - segundo o número de matrículas ampliadas no período de adesão - R\$ 1.693,22 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). As Escolas que aderiram ao programa, ampliando vagas na Educação Integral foram: Flávio Cipriano Barbosa (171 novas matrículas), Martins Fontes (50 novas matrículas) e José Bonifácio (80 novas matrículas). Conforme as informações no ofício do FNDE, o valor total do repasse às três escolas será realizado nas contas do FUNDEB em quatro parcelas, iniciando em Outubro de 2025 e concluindo-se o repasse em Janeiro de 2026, da seguinte forma: 42,5% em outubro (equivalente a R\$ 216.605,18 - Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos); 21,25% em novembro (equivalente a R\$ 108.302,58 - Cento e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); 21,25% em dezembro (equivalente a R\$ 108.302,58 - Cento e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); 15% em janeiro (equivalente a R\$ 76.488,88 - Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); De acordo com as matrículas informadas na adesão do Programa e do valor *per capita* já informado, cada escola terá o seguinte valor para utilizar: UME Flávio Cipriano Barbosa: R\$ 289.540,62 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos); UME José Bonifácio: R\$ 135.457,60 (Cento e trinta e cinco

f

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACS FUNDEB SANTOS

mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); UME Martins Fontes: R\$ 84.661,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais). Estes gastos devem ser voltados à mobiliário, estrutura e formações ligados à melhoria da Educação Integral e, apesar do recebimento das parcelas na conta do FUNDEB, tais recursos não podem ser destinados aos gastos de folha de pagamento. O conselho deliberou que as prestações de contas dessa verba deverão ser realizadas em processos à parte. Os conselheiros deliberaram que a próxima reunião ordinária, para conferência das prestação de contas de novembro e dezembro e emissão de parecer do quarto trimestre de 2025, será realizada dia 22 de janeiro 2026, quinta-feira, no prédio da Secretaria de Educação, na Sala de Reuniões da Assessoria do Gabinete e que o material para análise ficará disponível das 09h30 às 12 horas. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada por mim Natalie Alves Silva de Souza, que assinarei juntamente com a presidente, Sra Maria da Conceição Oliveira Santos. Os demais conselheiros assinarão lista de presença própria que será apensada à esta ata. Santos, 27 de novembro de 2025.

